



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 478 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

"Autoriza a doação de área para efeito de instalação da sede da Exatonia Estadual de Nova Xavantina e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel urbano, não edificado, no Setor Xavantina, área especial, com as seguintes denominações:

I - área desmembrada de uma área verde localizada no Setor Xavantina, totalizando 5.945,00 m²;

II - limites e confrontações: frente para a Av. Mestre Venâncio de Oliveira, medindo 27,00m, lado direito para a Av. Ministro João Alberto, medindo 30,00m, lado esquerdo para área do Correios e Telégrafos, medindo 30,00m, fundo para a área da Prefeitura, medindo 18,00m.

ART.2º:- A doação de que trata o Art. 1º desta Lei, tem por objetivo atender solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso, com a finalidade específica de construir uma agência deste órgão na referida área.

I - a área de construção prevista, conforme planta baixa é de aproximadamente 675,00m²;

II - o padrão de construção, deverá ser acompanhado de critério de avaliação técnica com seu devido acompanhamento técnico de acordo com as normas legais vigentes.

III - a área desmembrada em questão, não poderá ser mudada, a fim de que se preserve a característica da praça.

ART.3º:- A doação de que trata o Art.1º, desta Lei, será regulamentada mediante Contrato de Doação, devendo este atender o conteúdo da Letra A, Inciso I do Artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único:- O prazo do cumprimento do contrato descrito no caput deste artigo, será de 01 (um) ano a partir da assinatura do mesmo.

ART.4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 14 de dezembro de 1993


NELSON BISPO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SANCIONADA EM 15/12/92


Nelson Bispo de Souza
Prefeito Municipal

